



Ceará
Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

DECRETO Nro 0046C/25, de 03 de Novembro de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, o crédito suplementar no valor de R\$ 125.303,14 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Três Reais e Quatorze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Luís do Curu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00850/24

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 125.303,14 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Três Reais e Quatorze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$125.303,14 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Três Reais e Quatorze Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, em 03 de Novembro de 2025


TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO
PREFEITO



Ceará
Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0046C/25 de 03 de Novembro de 2025, autorizado pela LEI 00850/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 99 01. 2.119	Câmara Municipal de São Luís do Curu		
3.1.90.11.00	Manutenção e Funcionamento da Câmara		
1500000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	106.103,14
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	19.200,00
TOTAL Câmara Municipal de São Luís do Curu			125.303,14
TOTAL GERAL			125.303,14

São Luís do Curu, 03 de Novembro de 2025.


TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO
PREFEITO



Ceará
Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0046C/25 de 03
de Novembro de 2025, autorizado pela LEI 00850/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 99 01. 1.032	Câmara Municipal de São Luís do Curu Implantação e Alteração da Reforma Administrativa - PCC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
01 031 0001 2.119	Manutenção e Funcionamento da Câmara		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		338,42
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000000	Recursos não vinculados de impostos		5.250,00

TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO
PREFEITO



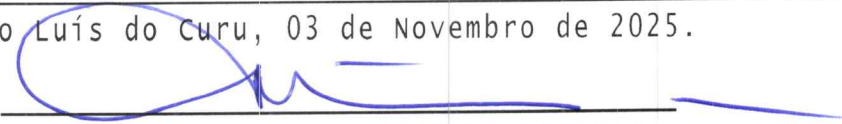
Ceará
Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0046C/25 de 03
de Novembro de 2025, autorizado pela LEI 00850/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.35.00 15000000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos		6.784,72
3.3.90.40.00 15000000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		14.050,00
3.3.90.47.00 15000000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.92.00 15000000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.93.00 15000000000	Indenizações e restituições Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
4.4.90.52.00 15000000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		39.880,00
4.6.90.71.00 15000000000	Principal da dívida contratual resgatado Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
01 031 0001 2.120	Qualificação e Capacitação de Servidores e Vereadores		
3.3.90.30.00 15000000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		4.000,00
3.3.90.36.00 15000000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.39.00 15000000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
TOTAL Câmara Municipal de São Luís do Curu			125.303,14
TOTAL GERAL			125.303,14

São Luís do Curu, 03 de Novembro de 2025.


TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO
PREFEITO